



**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2021**  
**PROCESSO Nº 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.821.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE sob o nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 012/2021, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício – SME**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2025, visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, incluindo a locação de software destinado para a Contabilidade e Controle Orçamentário do Município de Cupira/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Jose Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Josefa Maria dos Santos  
Secretária de Educação  
CPF: 027.122.844-02

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **31/12/2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. O contrato, não sofrerá alteração no que se refere ao valor mensalmente pago, permanecendo a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 PODER EXECUTIVO**  
**05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**12.122.1201.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

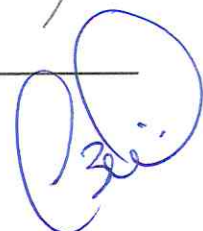
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*José Maria Leite de Macei*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72





8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de dezembro de 2024.

*Jose Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUIRA  
CNPJ 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844-02  
CONTRATANTE

*Carlos Bezerra de Oliveira*

CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA S/S  
CNPJ nº 10.656.068/0001-87

**Representante Legal: Carlos Bezerra de Oliveira**  
CPF nº 011.821.334-28  
CONTRATADO